

PROJUDI - Processo: 0012048-37.2026.8.16.0170 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Eugeni
o Giongo)
15/09/2026: CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

3ª VARA CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - Fórum Juiz Vilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012048-37.2026.8.16.0170

Vistos etc.

1. Apensem-se aos autos principais, sob nº 0006029-30.2017.8.16.0170.
2. Defiro aos embargantes os benefícios da gratuidade da justiça.
3. Recebo os Embargos de Terceiro para discussão e, em consequência, suspendo a penhora do imóvel objeto destes Embargos, matriculado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 3.000, a fim de se evitar que o direito ora sustentado reste comprometido, causando maiores prejuízos aos embargantes, até ulterior deliberação deste juízo.
4. Tal assertiva se robustece diante dos elementos indiciários de propriedade do bem pelos embargantes, como a informação fornecida pela SANEPAR (mov. 1.8), atestando que a titularidade da ligação de água do imóvel encontra-se em nome da embargante ORAIDES DOS SANTOS desde setembro de 2016, portanto, em período anterior ao ajuizamento da ação principal, que se deu no ano de 2017.
5. Saliento, contudo, que a execução poderá prosseguir regularmente em relação a outros bens, devendo a Secretaria certificar tudo nos autos principais.
6. Após, cite-se a embargada para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o artigo 679 do CPC com as advertências do artigo 344 do mesmo diploma legal.
7. Outrossim, considerando o leilão designado para a data de 05/10/2026, conforme mov. 1145.1 dos autos principais (0006029-30.2017.8.16.0170), comunique-se ao leiloeiro para os devidos fins.
8. Intimem-se.

Toledo, 15 de setembro de 2026.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYL TMH5H QEUR8 NGS5A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXYL 49SG5 BGHPQ NG9EY